DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N° 2.467, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Inclui a 'Semana da Integração Evangélica' no Calendário Oficial do Município de Matozinhos, a ser celebrada anualmente na última semana de outubro."

Faço saber que a Câmara Municipal de Matozinhos aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município a 'Semana da Integração Evangélica', a ser celebrada anualmente na última semana de outubro.

Art. 2º - VETADO.

Art. 3º - VETADO.

Art. 4º - VETADO.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigar na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matozinhos, 25 de novembro de 2021.

ZÉLIA ALVES PEZZINI

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 29 de novembro de 2021.

Antônio Divino de Souza

Chefe de Gabinete

Projeto inicial n.° 2615/2021, de autoria do Vereador Ítalo Moraes Borges.

LEI N° 2.468, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Institui a Semana Municipal de Valorização do Patrimônio Histórico e Cultural de Matozinhos e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Matozinhos aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a "Semana Municipal de Valorização do Patrimônio Histórico e Cultural de Matozinhos", com a finalidade de promover e desenvolver a conscientização dos cidadãos sobre a necessidade de desenvolver ações que visem preservar e valorizar o patrimônio existente no município. A semana deverá ser realizada, anualmente, na semana do dia 17 de agosto, que compreende o dia Nacional do Patrimônio Histórico.

Art. 2º - Durante a "Semana Municipal de Valorização do Patrimônio Histórico e Cultural de Matozinhos" deverá ser dada total publicidade aos Patrimônios Material e Imaterial existentes, bem como resgate da história dos que já deixaram de existir.

Art. 3º - Essa semana será dedicada a atividades culturais, tais como: palestras; seminários; encontros; oficinas; visitações aos bens culturais do município; e outras ações correlatas ao tema.

§1º - VETADO.

Art. 4º - VETADO.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigar na data da sua publicação.

Matozinhos, 25 de novembro de 2021.

ZÉLIA ALVES PEZZINI

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 29 de novembro de 2021.

Antônio Divino de Souza

Chefe de Gabinete

Projeto inicial n.° 2613/2021, de autoria do Vereador Cláudio José Luiz.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Portarias

PORTARIA N° 8.004, DE 24 NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre alteração do Art. 1º da portaria n.º 7.996 de 18 de novembro de 2021 e contém outras providências."

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - O artigo 1º da Portaria n.º 7.996, de 18 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Designar a servidora Daise Aparecida de Jesus, matrícula n°. 80.277, como fiscal dos Contratos n° 234/PMM/2021, n° 235/PMM/2021 e n° 236/PMM/2021; Processo Licitatório n° 101/PMM/2021; Pregão Presencial n° 61/PMM/2021; objeto – Aquisição de materiais elétricos, a serem empregados no Centro Infantil Pica Pau Amarelo, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação."

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retificando disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 24 de novembro de 2021.

ZÉLIA ALVES PEZZINI

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 30 de novembro de 2021.

Antônio Divino de Souza

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 8.006, DE 25 NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre alteração do Art. 1º da portaria n.º 7.896, de 22 de setembro de 2021 e contém outras providências."

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - O artigo 1º da Portaria n.º 7.896, de 22 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Silva de Aguiar, matrícula n°. 78.878-5, ocupante do cargo de Monitor de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, até 31 de dezembro de 2021."

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retificando disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 25 de novembro de 2021.

ZÉLIA ALVES PEZZINI

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 30 de novembro de 2021.

Antônio Divino de Souza

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 8.007, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre designação de servidora para fiscalização de Contrato".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora Daise Aparacida de Jesus, matrícula n°. 80.277, como fiscal do Contrato n° 241/PMM/2021; Processo Licitatório n° 102/PMM/2021; Pregão Eletrônico n° 62/PMM/2021; objeto – Contratação de empresa para fornecimento e instalação de grade para o Palácio da Cultura, dando continuidade à reforma do prédio.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 25 de novembro de 2021.

ZÉLIA ALVES PEZZINI

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 30 de novembro de 2021.

Antônio Divino de Souza

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 8.008, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre designação de servidor para fiscalização de Contrato".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidor Gil Alessandro Machado, matrícula n°. 80.620, como fiscal do Contrato n° 243/PMM/2021; Processo Licitatório n° 111/PMM/2021; Pregão Eletrônico n° 68/PMM/2021; objeto – Contratação de empresa para executar serviços de limpeza com mão de obra especializada, desincrustação, remoção de tintas, tratamento de trincas com uso de produto adequado e maquinário de raspagem ou lixamento em piso granilite. Aplicação de duas demãos de acabamento acrílico para proteção e revitalização do piso, com prduto antiderrapante.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 25 de novembro de 2021.

ZÉLIA ALVES PEZZINI

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 30 de novembro de 2021.

Antônio Divino de Souza

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 8.009, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre designação de servidora para fiscalização de Contrato".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora Rosiane Fernandes da Silva, matrícula n°. 80.291, como fiscal do Contrato n° 242/PMM/2021; Processo Licitatório n° 117/PMM/2021; Dispensa n° 09/PMM/2021; objeto – Locação de imóvel situado na Rua Oito de Dezembro, n.º 204 – Anexo, Bairro: Centro, em Matozinhos/MG, destinado ao funcionamento do Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 26 de novembro de 2021.

ZÉLIA ALVES PEZZINI

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 30 de novembro de 2021.

Antônio Divino de Souza

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 8.010 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre férias regulamentar e prêmio de servidores públicos"

O Prefeito Municipal de Matozinhos – MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73, VI, combinado com o art. 99, II, "c", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar ao Servidor

Municipal, conforme relação abaixo:

 Lotação: Procuradoria Geral do Município.

• Cristiane de Fátima Pereira, Agente Administrativo, período aquisitivo: 02/01/2018 a 01/01/2019, com gozo em 15/12/2021 a 29/12/2021.

 Lotação: Secretaria Municipal de Defesa Social.

• Amauri Alves Ribeiro Damasceno, Vigia, período aquisitivo: 05/04/2020 a 04/04/2021, com gozo em 15/12/2021 a 29/12/2021.

• Ernandes Augusto Mendes, Vigia, período aquisitivo: 13/05/2020 a 12/05/2021, com gozo em 01/12/2021 a 30/12/2021.

• Janaina Carvalho Reis, Auxiliar de Secretaria Escolar, período aquisitivo: 05/04/2020 a 04/04/2021, com gozo em 01/12/2021 a 30/12/2021.

• Maria das Dores, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 16/03/2019 a 15/03/2020, com gozo em 01/12/2021 a 30/12/2021.

• Nilson Donizeti Tristão, Vigia, período aquisitivo: 01/04/2020 a 31/03/2021, com gozo em 01/12/2021 a 31/03/2021.

• Priscila de Sena Braz de Andrade, DAM 05, período aquisitivo: 14/10/2020 a 13/10/2021, com gozo em 01/12/2021 a 30/12/2021.

• Wilton da Silva Pereira, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 01/10/2019 a 30/09/2020, com gozo em 01/12/2021 a 30/12/2021.

 Lotação: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

• Adriane Maia Brandão, Assistente Social, período aquisitivo: 22/11/2019 a 21/11/2020, com gozo em 03/11/2021 a 17/11/2021.

• Gabriely Aparecida Barreto Vieira, DAM 07, período aquisitivo: 14/05/2020 a 13/05/2021, com gozo em 20/12/2021 a 29/12/2021.

• Sinara Ferreira dos Santos, Auxiliar de Secretaria Escolar, período aquisitivo: 18/11/2020 a 17/11/2021, com gozo em 15/12/2021 a 29/12/2021.

 Lotação: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

• André Luis Romualdo Pereira, Servente, período aquisitivo: 02/08/2016 a 01/08/2017, com gozo em 01/12/2021 a 30/12/2021.

• Maria Deusana da Silva Dias, Gari, período aquisitivo: 05/04/2019 a 04/04/2020, com gozo em 01/12/2021 a 30/12/2021.

• Rosemarie Alice Batista, Veterinário, período aquisitivo: 01/03/2020 a 28/02/2021, com gozo em 01/12/2021 a 28/02/2021.

• Vander Francisco da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 16/04/2020 a 15/04/2021, com gozo em 03/12/2021 a 01/01/2021.

 Lotação: Secretaria Municipal de Fazenda.

• Alisson Felipe dos Santos, Assistente Administrativo, período aquisitivo: 03/01/2020 a 02/01/2021, com gozo em 15/12/2021 a 29/12/2021.

• Mateus Barros Silva, Subsecretário Arrecadação, Tributação e Fiscalização, período aquisitivo: 15/03/2019 a 14/03/2020, com gozo em 15/12/2021 a 29/12/2021.

• Vicentina Lopes Cota, Fiscal de Tributos Municipais, período aquisitivo: 22/05/2020 a 21/05/2021, com gozo em 15/12/2021 a 24/12/2021.

 Lotação: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo.

• Katia Cristina Duarte Carvalho, Assistente Administrativo, período aquisitivo: 01/02/2018 a 31/01/2019, com gozo em 15/12/2021 a 29/12/2021.

• Vania Fune Vieira, DAM 01, período aquisitivo: 15/07/2020 a 14/07/2021, com gozo em 01/12/2021 a 30/12/2021.

• Weslaine Lucia Machado Santos, Técnico em Informática, período aquisitivo: 05/04/2019 a 04/04/2020, com gozo em 01/12/2021 a 30/12/2021.

 Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

• Ana Carla Rosa de Oliveira, Agente de Zoonoses, período aquisitivo: 02/01/2020 a 01/01/2021, com gozo em 01/12/2021 a 30/12/2021.

• Ana Flávia Gonçalves Fonseca Mendes, Cirurgião

Dentista, período aquisitivo: 11/08/2020 a 10/08/2021, com gozo em 15/12/2021 a 24/12/2021.

• Ana Paula Augusto Couto, Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 13/02/2020 a 12/02/2021, com gozo em 01/12/2021 a 20/12/2021.

• Ana Paula da Silva, Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 19/07/2020 a 18/07/2021, com gozo em 01/12/2021 a 30/12/2021.

• Anderson Ozeias da Silva, Motorista de Veículo Leve, período aquisitivo: 11/06/2018 a 10/06/2019, com gozo em 01/12/2021 a 30/12/2021.

• Angela Maria Lucas, DAM 03, período aquisitivo: 16/10/2018 a 15/10/2019, com gozo em 01/12/2021 a 30/12/2021.

• Cláudio Vicente Rodrigues, Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 03/11/2019 a 02/11/2020, com gozo em 01/12/2021 a 10/12/2021.

• Dilzabete de Andrade e Sousa, Continuo I, período aquisitivo: 01/04/2020 a 31/03/2021, com gozo em 01/12/2021 a 30/12/2021.

• Erica Diniz Pereira Eliazar, Psicólogo, período aquisitivo: 04/02/2020 a 03/02/2021, com gozo e, 15/12/2021 a 29/12/2021.

• Erica Pinto Storino, Fisioterapeuta, período aquisitivo: 03/04/2020 a 02/04/2021, com gozo em 15/12/2021 a 29/12/2021.

• Fabiana Girard Sawakuchi, Cirurgião Dentista, período aquisitivo: 30/04/2020 a 29/04/2021, com gozo em 01/12/2021 a 30/12/2021.

• Felícia Cristina dos Santos Pereira, Técnico em Laboratório, período aquisitivo: 01/12/2020 a 20/12/2021, com gozo em 01/12/2021 a 20/12/2021.

• Felipe Pereira Storino, Médico Clínico, período aquisitivo: 07/04/2019 a 06/04/2020, com gozo em 01/12/2021 a 15/12/2021.

• Fernanda Graziela de Lacerda Cruz Garcia, Terapeuta Ocupacional, período aquisitivo: 15/02/2020 a 14/02/2021, com gozo em 15/12/2021 a 24/12/2021.

• Fernanda Pereira Santos, Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 03/10/2020 a 02/10/2021, com gozo em 01/12/2021 a 30/12/2021.

• Italo Ian Rodrigues de Almeida, Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 13/02/2020 a 12/02/2021, com gozo em 01/12/2021 a 15/12/2021.

• Kátia Silene Rodrigues Pezzini, Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 23/11/2020 a 22/11/2021, com gozo em 01/12/2021 a 30/12/2021.

• Livia Maria Correa, Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 13/02/2020 a 12/02/2021, com gozo em 15/12/2021 a 29/12/2021.

• Magali Miranda Moreira, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 13/02/2019 a 12/02/2020, com gozo em 01/12/2021 a 30/12/2021.

• Maria de Fátima Januário Mota, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 12/02/2018 a 11/02/2019, com gozo em 15/12/2021 a 29/12/2021.

• Maurício Henrique Pacheco da Silva, Agente de Zoonoses, período aquisitivo: 13/02/2019 a 12/02/2020, com gozo em 15/12/2021 a 29/12/2021.

• Nilse Aparecida de Oliveira Souza, Auxiliar de Enfermagem, período aquisitivo: 04/03/2019 a 03/03/2020, com gozo em 15/12/2021 a 29/12/2021.

• Nilse Garcia Toneli Pereira, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 05/01/2020 a 04/01/2021, com gozo em 15/12/2021 a 29/12/2021.

• Raquel Fernandes Papa Martins, Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 10/04/2020 a 09/04/2021, com gozo em 01/12/2021 a 20/12/2021.

• Rejane da Conceição Barbosa Gonçalves, Psicólogo, período aquisitivo: 02/05/2020 a 01/05/2021, com gozo em 01/12/2021 a 30/12/2021.

• Renata Soares de Souza, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 01/04/2020 a 31/03/2021, com gozo em 01/12/2021 a 30/12/2021.

• Simone Elvira dos Santos Navais, Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 07/12/2020 a 06/12/2021, com gozo em 01/12/2021 a 15/12/2021.

• Tamara Figueiredo da Silva, Fiscal Sanitário, período aquisitivo: 13/02/2020 a 12/02/2021, com gozo em 15/12/2021 a 29/12/2021.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

• Vera Lucia Ferreira, Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 13/02/2020 a 12/02/2021, com gozo em 01/12/2021 a 20/12/2021.

• Virginia Marinho Catarino, Cantineira, período aquisitivo: 01/11/2018 a 31/10/2019, com gozo em 15/12/2021 a 29/12/2021.

• Wellington Rocha, Médico Clinico, período aquisitivo: 01/04/2019 a 31/03/2020, com gozo em 15/12/2021 a 29/12/2021.

• Yara Lopes Faria, Agente de Zoonoses, período aquisitivo: 13/02/2020 a 12/02/2021, com gozo em 15/12/2021 a 24/12/2021.

Art. 2º - Conceder férias prêmio ao Servidor Municipal, conforme relação abaixo:

 Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

• Maria Cleuza de Magalhães da Costa, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 05/04/2008 a 04/04/2013, com gozo em 01/12/2021 a 30/12/2021.

• Olária Márcia Montigio, Agente de Zoonoses, período aquisitivo: 02/01/2008 a 01/01/2013, com gozo em 01/12/2021 a 30/12/2021.

• Tânia Regina Gomes Almeida, Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 05/04/2008 a 04/04/2013, com gozo em 01/12/2021 a 24/12/2021.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 29 de novembro de 2021.

Zélia Alves Pezzini

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 30 de novembro de 2021.

Antônio Divino de Souza

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº. 8.011, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Determina a instauração de Processo Administrativo e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Matozinhos, estabelece:

Considerando a necessidade de se apurar os fatos relatados na CI nº 73/2021, enviada pela Diretoria de Trânsito - TRANSMATOZ;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo em face de LEONARDO SOARES DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº 068.922.846-55, para apurar possível renúncia tácita ou abandono da permissão para a execução do serviço público de transporte individual de passageiros – Táxi nº 008.

Art. 2º - A Comissão encarregada de instauração do Processo Administrativo já se encontra composta, conforme Portaria n.º 5.009, de 23 de abril de 2018.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão constituída neste ato terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, emitindo o relatório conclusivo para decisão Superior.

Art. 5º - Deverá ser assegurada à parte interessada a ampla defesa e o contraditório, dando-lhe ciência do processo e de eventuais provas a serem colhidas, pessoalmente ou através de advogado constituído.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 29 de novembro de 2.021.

Zélia Alves Pezzini

Prefeita Municipal

Registrado e publicado em, 30 de novembro de 2021.

Antônio Divino de Souza

Chefia de Gabinete

PORTARIA Nº. 8.012, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Determina a instauração de Processo Administrativo e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Matozinhos, estabelece:

Considerando a necessidade de se apurar os fatos relatados na CI nº 74/2021, enviada pela Diretoria de Trânsito - TRANSMATOZ;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo em face de ROGÉRIO LOPES, inscrito no CPF sob nº 738.362.656-72, para apurar possível renúncia tácita ou abandono da permissão para a execução do serviço público de transporte individual de passageiros – Táxi nº 018.

Art. 2º - A Comissão encarregada de instauração do Processo Administrativo já se encontra composta, conforme Portaria n.º 5.009, de 23 de abril de 2018.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão constituída neste ato terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, emitindo o relatório conclusivo para decisão Superior.

Art. 5º - Deverá ser assegurada à parte interessada a ampla defesa e o contraditório, dando-lhe ciência do processo e de eventuais provas a serem colhidas, pessoalmente ou através de advogado constituído.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 29 de novembro de 2.021.

Zélia Alves Pezzini

Prefeita Municipal

Registrado e publicado em, 30 de novembro de 2021.

Antônio Divino de Souza

Chefia de Gabinete

PORTARIA Nº. 8.013, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Determina a instauração de Processo Administrativo e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Matozinhos, estabelece:

Considerando a necessidade de se apurar os fatos relatados na CI nº 75/2021, enviada pela Diretoria de Trânsito - TRANSMATOZ;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo em face de LUIZ CARLOS LOPES LOBO, inscrito no CPF sob nº 046.112.796-26, para apurar possível renúncia tácita ou abandono da permissão para a execução do serviço público de transporte individual de passageiros – Táxi nº 011.

Art. 2º - A Comissão encarregada de instauração do Processo Administrativo já se encontra composta, conforme Portaria n.º 5.009, de 23 de abril de 2018.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão constituída neste ato terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, emitindo o relatório conclusivo para decisão Superior.

Art. 5º - Deverá ser assegurada à parte interessada a ampla defesa e o contraditório, dando-lhe ciência do processo e de eventuais provas a serem colhidas, pessoalmente ou através de advogado constituído.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Matozinhos, 29 de novembro de 2.021.

Zélia Alves Pezzini

Prefeita Municipal

Registrado e publicado em, 30 de novembro de 2021.

Antônio Divino de Souza

Chefia de Gabinete

PORTARIA Nº. 8.014, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Designa Comissão para instauração de Sindicância Administrativa e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Matozinhos e o disposto nos artigos 241 e 242, da Lei Municipal n.º 83/51, estabelece:

Considerando a necessidade de se apurar possível desaparecimento de bem público, ocorrido na Secretaria Municipal de Educação, conforme relatado na CI 441/2021, datada de 22/10/2021, que passa a integrar como anexo esta Portaria;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apurar possível desaparecimento de bem público, ocorrido na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Nomear a Comissão composta pelos servidores: Francisco Eduardo Lima de R. Chaves, Aparecida Ribeiro Brandão Cruz, Cristiane de Fátima Pereira, Larissa Mara Pinto Brasil, Meguih Lisse dos Santos Lobo e Natasha Gramiscelli Furtado e Braga, que sob a presidência do primeiro, dará cumprimento ao disposto no artigo anterior, nos termos da lei.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão constituída neste ato terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, emitindo o relatório conclusivo para decisão Superior.

Art. 5º - Deverá ser assegurada à parte interessada a ampla defesa e o contraditório, dando-lhe ciência do processo e de eventuais provas a serem colhidas, pessoalmente ou através de advogado constituído.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 29 de novembro de 2.021.

Zélia Alves Pezzini

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 30 de novembro de 2021.

Antônio Divino de Souza

Chefia de Gabinete

PORTARIA Nº. 8.015, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Designa Comissão para instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Matozinhos e o disposto nos artigos 241 e 242, da Lei Municipal n.º 83/51, estabelece:

Considerando a necessidade de se apurar os fatos relatados pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº 289/2021, que passa a integrar como anexo esta Portaria;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível conduta irregular cometida por MARCOS DAVID PEREIRA DA SILVA, servidor público cadastrado sob a matrícula n.º 80521, no exercício de suas funções.

Art. 2º - Nomear a Comissão composta pelos servidores: Felipe Gontijo de Queiroz, Aparecida Ribeiro Brandão Cruz, Cristiane de Fátima Pereira, Larissa Mara

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS
Conforme Regulamentação Municipal
www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Pinto Brasil, Meguih Lisse dos Santos Lobo e Natasha Gramiscelli Furtado e Braga, que sob a presidência do primeiro, dará cumprimento ao disposto no artigo anterior, nos termos da lei.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão constituída neste ato terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, emitindo o relatório conclusivo para decisão Superior.

Art. 5º - Deverá ser assegurada à parte interessada a ampla defesa e o contraditório, dando-lhe ciência do processo e de eventuais provas a serem colhidas, pessoalmente ou através de advogado constituído.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 29 de novembro de 2.021.

Zélia Alves Pezzini

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 30 de novembro de 2021.

Antônio Divino de Souza

Chefia de Gabinete

PORTARIA N° 8.016, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Concede afastamento a servidora gestante durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Municipal nº 3.345, de abril de 2020, sem prejuízos de sua remuneração, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", ambos da Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Municipal nº 1.453, de 29 de agosto de 1997;

RESOLVE:

considerando a instauração, no Ministério Público do Trabalho, do inquérito civil nº 003495.2020.03.000/6 iniciado a partir de denúncia de lesão à ordem jurídica e aos direitos sociais constitucionalmente assegurados aos trabalhadores, que visa apurar exigência de trabalho presencial de servidoras gestantes;

considerando a Lei Federal nº 14.151/2021, que dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus;

considerando que referida Lei Federal não menciona, em nenhum momento, a servidora pública titular de cargo, entende-se que tem como destinatária somente a trabalhadora regida pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

considerando a ausência de lei municipal acerca do tema;

considerando que a tutela do direito à vida e à saúde trata-se de compromisso assumido pelo Estado na Constituição da República, em especial diante de uma pandemia cujas consequências podem representar risco à vida e à saúde de gestantes e nascituros, em razão ausência de norma regulamentadora ou da mora legislativa.

considerando que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG), por meio da Consulta nº 1101741, concluiu que "na falta de regulamentação local acerca do tema, em observância aos preceitos constitucionais fundamentais do direito à saúde, do direito à vida da gestante e do nascituro, do direito à igualdade e à dignidade da pessoa humana, a Lei Federal n. 14.151/2021 deve ser aplicada às gestantes servidoras públicas, contratadas em caráter temporário, bem como àquelas que exercem funções públicas remuneradas na Administração Pública, devendo, comprovada a gravidez, ser afastadas das atividades de trabalho presencial";

considerando que o TCE/MG, na aludida consulta, manifestou entendimento de que "a Lei Federal nº 14.151/2021 deve ser aplicada para outros vínculos laborais distintos ao do regime celetista, com fulcro nos referidos preceitos constitucionais e na analogia";

considerando que, em 23-9-2021, em audiência relativa ao IC já citado, o Ministério Público do Trabalho determinou o afastamento das atividades presenciais das servidoras municipais gestantes sob pena de ajuizamento de ação civil pública;

considerando que a servidora afastada ficará disponível para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.

RESOLVE,

Art. 1º Conceder à servidora Diana Maria de Oliveira Silva (MAT: 80.332) o afastamento de suas atividades presenciais em razão de gestação durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Municipal nº 3.345, de abril de 2020, sem prejuízos de sua remuneração.

Parágrafo único. A servidora afastada nos termos do caput ficará disponível para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.

Art. 2º A servidora gestante afastada, que estiver exercendo suas funções por meio de teletrabalho, de trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância, deverá apresentar relatório mensal de suas atividades para o órgão ao qual estiver lotada.

Art. 3º Após o parto será concedida a servidora, automaticamente, a licença maternidade por meio de apresentação de atestado médico.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 29 de novembro de 2021.

Zélia Alves Pezzini

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 30 de novembro de 2021.

Antônio Divino de Souza

Chefe de Gabinete